



ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 1404/16
Data 10/02/16

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas idosas, até as Águas do Verê, município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas idosas em número aproximado de 50 (cinquenta), até as Águas do Verê, no município de Verê, Estado do Paraná, para lazer.

§ 1º. A saída está prevista para as 07h00min. do dia 05/03/16, com retorno no mesmo dia.

§ 2º. A organização do evento e a seleção das pessoas fica de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais não previstas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei serão bancadas pelos participantes da viagem.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
08.01	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
0824400242.047	Fundo Municipal de Assistência Social
3.190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1404/16

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa transportar pessoas idosas em número aproximado de 50 (cinquenta), até as Águas do Verê, no município de Verê, Estado do Paraná, para lazer.

Este Projeto de Lei atende solicitação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná, of. nº 03/2016, datado de 19 de fevereiro de 2016 (documentos anexados).

A viagem é para oportunizar condições de lazer a pessoas idosas do Município que sem a ajuda ou a organização de entidade não tem por si só condições deste tipo de lazer, além do conhecimento do local.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL